



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.252 DE 12 DE AGOSTO DE 1991

Denomina Travessa Dona Florença

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI :

Art. 1º) Fica denominada Travessa Dona Florença, a travessa existente entre a Rua Waldemar Vieira da Rosa e a RJ 125, em Governador Portela .

Art. 2º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 22 de Agosto de 1991


Roberto Daniel Campos de Almeida
- PREFEITO MUNICIPAL -